



# JOUERN

## JORNAL OFICIAL DA FUERN

Mossoró, 07 de janeiro de 2022

Ano **IV** Nº **116**

FUERN

### PRESIDÊNCIA

#### Decisão

A Presidente da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições estatutárias, homologa o Parecer nº 1567/2021 da Assessoria Jurídica-AJUR, Id nº 12112742, decidindo pela aplicação da sanção do tipo ADVERTÊNCIA à empresa JUSTIZ TERCEIRIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA EIRELI, conforme previsão da alínea "a" da Cláusula 12.2. do Termo de Referência, a critério do gestor de contrato.

Devolvam-se os autos à Diretoria de Administração e Serviços da Pró-Reitoria de Administração- Proad para adoção das providências cabíveis.  
Publique-se. Notifique-se. Cumpra-se.

Mossoró, 24 de novembro de 2021.

PROFESSORA DOUTORA CÍCILIA RAQUEL MAIA LEITE  
PRESIDENTE DA FUERN

#### Decisão

A Presidente da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições estatutárias, homologa o Parecer nº 1566/2021 da Assessoria Jurídica-AJUR, Id nº 12112177, decidindo pela aplicação da sanção do tipo ADVERTÊNCIA à empresa JUSTIZ TERCEIRIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA, conforme previsão da alínea "a" da Cláusula 12.2 do Termo de Referência.

Devolvam-se os autos à Diretoria de Administração e Serviços da Pró-Reitoria de Administração- Proad para adoção das providências cabíveis.  
Publique-se. Notifique-se. Cumpra-se.

Mossoró, 24 de novembro de 2021.

PROFESSORA DOUTORA CÍCILIA RAQUEL MAIA LEITE  
PRESIDENTE DA FUERN

#### Decisão

A Presidente da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições estatutárias, homologa o Parecer nº 14/2022 da Assessoria Jurídica-AJUR, Id nº 12695696, decidindo pelo conhecimento e acatamento das razões defensivas apresentadas pela empresa NEUTRON SEGURANÇA PRIVADA EIRELI ME, prosseguindo-se os demais atos respeitantes à execução do contrato.

À Diretoria de Administração e Serviços da Pró-Reitoria de Administração- Proad para adoção das providências cabíveis.

Publique-se. Notifique-se. Cumpra-se.

Mossoró, 06 de janeiro de 2022.

PROFESSORA DOUTORA CÍCILIA RAQUEL MAIA LEITE  
PRESIDENTE DA FUERN

#### Portaria Nº 1/2022-GP/FUERN

Constitui Comissão de processo de remoção interna.

A Presidente da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte – Fuern, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

CONSIDERANDO os termos da Instrução Normativa nº 02/2016 – Prorhae, que dispõe sobre procedimentos administrativos relativos à remoção de servidores técnico-administrativos da Fuern;

CONSIDERANDO as indicações de membros do Sindicato dos Técnicos Administrativos da Uern e da Comissão Permanente de Pessoal Técnico-Administrativo – CPPTA, para composição da comissão responsável pela condução do processo de remoção interna;

CONSIDERANDO a publicação do Edital nº 01/2022 – PROGEP, que torna pública a abertura de processo seletivo para remoção interna de servidores técnicos no âmbito da Uern,

RESOLVE:

Art. 1º Constituir, no âmbito da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte – Fuern, Comissão para coordenar processo de remoção interna de servidores técnicos efetivos do quadro de pessoal da Fuern, composta pelos seguintes membros:

Aline Cristiani de Carvalho Gomes Guimarães, matrícula nº 08715-7, representante da Progep;

Janssen Klauss Dias do Nascimento Dias e Xavier, matrícula nº 11002-7, representante da Progep;

Lidiane Moraes Fernandes, matrícula nº 5423-2, representante do Sindicato dos servidores técnicos da Uern – Sintauern;

Ana Angélica do Nascimento Nogueira, matrícula nº 8729-7, representante da Comissão Permanente de Pessoal Técnico Administrativo – CPPTA.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação e tem validade até a conclusão do referido processo seletivo.

Em 05 de janeiro de 2022.

PROFESSORA DOUTORA CÍCILIA RAQUEL MAIA LEITE  
PRESIDENTE DA FUERN

#### Portaria Nº 2/2022-GP/FUERN

##### Designa Assistente de Gabinete da Reitoria.

A Presidente da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte – Fuern, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

CONSIDERANDO os autos do Processo Nº 04410183.000459/2021-29 SEI, de 25 de outubro de 2021, que trata de pedido de designação dos servidores Bruno Caminha Farias e Joabe Willamys Rodrigues de Moraes como Assistentes de Gabinete da Reitoria, respondendo pela Coordenação Administrativa e Artística, respectivamente, da Escola de Música D'alva Stella Nogueira Freire;

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 06/2012-

CD, de 26 de junho de 2012, que aprova o ajuste nas nomenclaturas dos cargos comissionados e das funções gratificadas de Fuern, e que revoga a Resolução nº 29/2010-CD,

RESOLVE:

Art.1º Designar o servidor Bruno Caminha Farias, matrícula nº8854-4, lotado no Departamento de Artes da Faculdade de Letras e Artes – Fala, para a função de Assistente de Gabinete da Reitoria, desempenhando suas atividades como coordenador administrativo da Escola de Música D'alva Stella Nogueira Freire.

Art. 2º A presente designação compreende o período de 14 de dezembro de 2021 a 14 de dezembro de 2023.

Art. 3º Conceder na forma do Art. 1º, Inciso II, alínea "c" da Resolução nº 6/2012-CD, Função Gratificada FG-3.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 14 de dezembro de 2021.

Em 05 de janeiro de 2022.

PROFESSORA DOUTORA CÍCILIA RAQUEL MAIA LEITE  
PRESIDENTE DA FUERN

#### Portaria Nº 3/2022-GP/FUERN

##### Designa Assistente de Gabinete da Reitoria.

A Presidente da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte – Fuern, no uso das suas atribuições legais e estatutárias,

CONSIDERANDO os autos do Processo Nº 04410183.000459/2021-29 SEI, de 25 de outubro de 2021, que trata de pedido de designação dos servidores Bruno Caminha Farias e Joabe Willamys Rodrigues de Moraes como Assistentes de Gabinete da Reitoria, respondendo pela Coordenação Administrativa e Artística, respectivamente, da Escola de Música D'alva Stella Nogueira Freire;

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 06/2012-CD, de 26 de junho de 2012, que aprova o ajuste nas nomenclaturas dos cargos comissionados e das funções gratificadas de Fuern, e que revoga a Resolução nº 29/2010-CD,

RESOLVE:

Art.1º Designar o servidor Joabe Willamys Rodrigues de Moraes, matrícula nº8851-0, lotado no Departamento de Artes da Faculdade de Letras e Artes – Fala, para a função de Assistente de Gabinete da Reitoria, desempenhando suas atividades como coordenador artístico da Escola de Música D'alva Stella Nogueira Freire.

Art. 2º A presente designação compreende o período de 14 de dezembro de 2021 a 14 de dezembro de 2023.

Art. 3º Conceder na forma do Art. 1º, Inciso II, alínea "c" da Resolução nº 6/2012-CD, Função Gratificada FG-3.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 14 de dezembro de 2021.

Em 05 de janeiro de 2022.

PROFESSORA DOUTORA CÍCILIA RAQUEL MAIA LEITE  
PRESIDENTE DA FUERN



## Portaria Nº 4/2022-GP/FUERN

### Libera servidor.

A Presidente da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte – Fuern, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,  
CONSIDERANDO a Resolução nº 27/2017-Consepe/Uern, de 02 de agosto de 2017;  
CONSIDERANDO o requerimento do servidor Jailson Alves Nogueira, de 07 de dezembro de 2021;  
CONSIDERANDO os termos do Memorando nº 103/2021-FAD/Uern, de 08 de dezembro de 2021;  
CONSIDERANDO o Parecer nº 11/2021 do Setor de Capacitação e Treinamento – Secat/Progep/Uern, de 21 de dezembro de 2021;  
CONSIDERANDO os termos do Memorando nº 02/2022-Dep. Capacitação/Propeg/Uern, de 04 de janeiro de 2022, anexo ao Processo nº 04410161.000809/2021-13 – SEI, que solicita a feita da portaria respectiva,

### RESOLVE:

Art. 1º - Liberar integralmente, pelo período de 36 (doze) meses, a partir de 17 de janeiro de 2022, o servidor Jailson Alves Nogueira, mat. nº 12897-0, lotado na Faculdade de Direito – FAD/Uern, para cursar pós-graduação em nível de doutorado no Programa de Pós-Graduação em Direito da Universidade de Brasília – UnB, em Brasília – DF.  
Art. 2º - Ratificar as exigências contidas nas Normas de Capacitação do Pessoal Técnico-Administrativo da Uern, aprovadas pela Resolução nº 27/2017-Consepe/Uern, de 02 de agosto de 2017.  
Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Em 05 de janeiro de 2022.

PROFESSORA DOUTORA CÍCÍLIA RAQUEL MAIA LEITE  
PRESIDENTE DA FUERN

## Portaria Nº 5/2022-GP/FUERN

### Designa diretor de Campus Avançado.

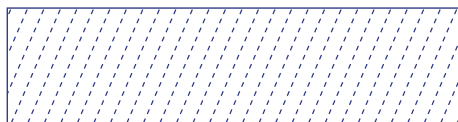
A Presidente da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte – Fuern, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,  
CONSIDERANDO os autos do Processo nº 04410157.000198/2021-64 SEI, de 25 de novembro de 2021, que comunica férias da atual diretora do CAP e pede providências para nomeação do vice-diretor;  
CONSIDERANDO o Art. 38, § 3º, da Lei Complementar Estadual nº 122, de 30 de junho de 1994 que estabelece “No caso da substituição por motivo de férias, em período integral, o substituto tem direito à retribuição pelo exercício do cargo em comissão ou função de direção ou chefia, desde o primeiro dia de efetiva substituição”;  
CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 06/2012-CD, de 26 de junho de 2012, que aprova o ajuste nas nomenclaturas dos cargos comissionados e das funções gratificadas da Fuern,

### RESOLVE:

Art. 1º - Designar o professor(a) Aluísio Dutra de Oliveira, matrícula nº 1226-2, para a função de diretor do Campus Avançado de Patu – CAP/Uern.  
Art. 2º - A presente designação compreende o período de 17 de janeiro a 16 de fevereiro de 2022.  
Art. 3º - Conceder, na forma do Art. 1º, inciso II, alínea “a” da Resolução nº 6/2012-CD, Função Gratificada – FG-1.  
Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Em 05 de janeiro de 2022.

PROFESSORA DOUTORA CÍCÍLIA RAQUEL MAIA LEITE  
PRESIDENTE DA FUERN



## Portaria Nº 6/2022-GP/FUERN

### Designa chefe de Departamento Acadêmico.

A Presidente da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte – Fuern, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,  
CONSIDERANDO os autos do Processo 04410222.000243/2021-50 SEI, de 22 de dezembro de 2021, que comunica férias do atual chefe do DCC/CAP e pede providências para sua substituição pelo subchefe;  
CONSIDERANDO que o substituto legal faz jus à retribuição pelo exercício da função de chefe, desde o primeiro dia de efetiva substituição, conforme o parágrafo 3º do artigo 38 da LC nº 122, de 30 de junho de 1994;  
CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 06/2012-CD, de 26 de junho de 2012, que aprova o ajuste nas nomenclaturas dos cargos comissionados e das funções gratificadas da Fuern,

### RESOLVE:

Art. 1º - Designar o professor Francinaldo Antônio dos Santos, matrícula nº 6106-9, para a função de chefe do Departamento de Ciências Contábeis – DCC/CAP.  
Art. 2º - A presente designação compreende o período de 03 de janeiro de 2022 a 1º de fevereiro de 2022.  
Art. 3º - Conceder, na forma do Art. 1º, inciso II, alínea “b” da Resolução nº 6/2012-CD, Função Gratificada – FG-2.  
Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 03 de janeiro de 2022.

Em 05 de janeiro de 2022.

PROFESSORA DOUTORA CÍCÍLIA RAQUEL MAIA LEITE  
PRESIDENTE DA FUERN

## Portaria Nº 7/2022-GP/FUERN

### Designa Subchefe de Departamento Acadêmico.

A Presidente da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte – Fuern, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,  
CONSIDERANDO os autos do Processo nº 04410215.000079/2021-70, de 13 de dezembro de 2021, que trata de Eleição Departamental para escolha de subchefe do Departamento de Filosofia – DFI/CAC,

### RESOLVE:

Art. 1º - Designar o professor Benjamin Julião de Góis Filho, matrícula nº 8056-0, para a função de subchefe do Departamento de Filosofia – DFI/CAC.  
Art. 2º - A presente designação compreende mandato de 13 de dezembro de 2021 a 1º de julho de 2022.  
Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 13/12/2021.

Em 05 de janeiro de 2022.

PROFESSORA DOUTORA CÍCÍLIA RAQUEL MAIA LEITE  
PRESIDENTE DA FUERN

## Portaria Nº 8/2022-GP/FUERN

### Designa chefe de Departamento Acadêmico.

A Presidente da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte – Fuern, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,  
CONSIDERANDO os autos do Processo nº 04410215.000003/2022-25 SEI, de 03 de janeiro de 2022, que comunica férias do atual chefe do DFI/CAC e pede providências para sua substituição pelo subchefe;  
CONSIDERANDO que o substituto legal faz jus à retribuição pelo exercício da função de chefe, desde o primeiro dia de efetiva substituição, conforme o parágrafo 3º do artigo 38 da LC nº 122, de 30 de junho de 1994;  
CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 06/2012-CD, de 26 de junho de 2012, que aprova o ajuste nas nomenclaturas dos cargos comissionados e das funções gratificadas da Fuern,

### RESOLVE:

Art. 1º - Designar o professor Benjamin Julião de Góis Filho, matrícula nº 8056-0, para a função de chefe do Departamento de Filosofia – DFI/CAC.  
Art. 2º - A presente designação compreende o período de 03 de janeiro de 2022 a 1º de fevereiro de 2022.  
Art. 3º - Conceder, na forma do Art. 1º, inciso II, alínea “b” da Resolução nº 6/2012-CD, Função Gratificada – FG-2.  
Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 03 de janeiro de 2022.  
Em 05 de janeiro de 2022.  
PROFESSORA DOUTORA CÍCÍLIA RAQUEL MAIA LEITE  
PRESIDENTE DA FUERN

## Portaria Nº 9/2022-GP/FUERN

### Designa Chefe de Departamento Acadêmico.

A Presidente da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte – Fuern, no uso das suas atribuições legais e estatutárias,  
CONSIDERANDO os termos do Processo SEI nº 04410223.000069/2021-35, de 22 de dezembro de 2021, que informa as férias da Chefe do Departamento de Educação-DE/CAP e pede providências para sua substituição pelo subchefe;  
CONSIDERANDO os termos da Lei Complementar nº 122, de 30 de Junho de 1994, Artigo 38, § 3º, que preuncia no caso da substituição por motivo de férias, em período integral, o substituto tem direito à retribuição pelo exercício do cargo em comissão ou função de direção ou chefia, desde o primeiro dia de efetiva substituição;  
CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 06/2012-CD, de 26 de junho de 2012, que aprova o ajuste nas nomenclaturas dos cargos comissionados e das Funções Gratificadas da Fuern e revoga a Resolução nº 29/2010-CD,

### RESOLVE:

Art. 1º - Designar o professor Iure Coutre Gurgel, matrícula nº 12249-1, para a função de Chefe do Departamento de Educação-DE/CAP.  
Art. 2º - A presente designação compreende o período de 03 de janeiro de 2022 a 01 de fevereiro de 2022.  
Art. 3º - Conceder, na forma do Art. 1º, inciso II, alínea “b” da Resolução nº 6/2012-CD, Função Gratificada – FG-2.  
Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 03 de janeiro de 2022.

Em 06 de janeiro de 2022.

PROFESSORA DOUTORA CÍCÍLIA RAQUEL MAIA LEITE  
PRESIDENTE DA FUERN

## LICITAÇÕES, CONTRATOS E CONVÊNIOS

### Primeiro Termo Aditivo ao Contrato

#### Nº 071/2021-FUERN.

**Contratante: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE-FUERN (08.258.295/0001-02).**

Contratada: IM ENGENHARIA LTDA (CNPJ): 07.188.930/0001-60).

Objeto: readequação com reflexo financeiro no valor de R\$ 29.759,32 (vinte e nove mil, setecentos e cinquenta e nove reais e trinta e dois centavos) do contrato 071/2021-FUERN, cujo objeto é a Construção do Núcleo de Prática Jurídica da Faculdade de Direito - FAD, localizada no Campus Central da UERN, na cidade de Mossoró/RN. Fundamento legal: Art. 65, inciso I, “b” e § 1º, da Lei nº Lei nº 8.666/1993 (processo administrativo SEI nº 04410007.002943/2021-23).  
Assinaturas: Prof. Dr.ª Cícília Raquel Maia Leite/Presidente da FUERN (CPF 037.778.574-16) e Igor Bezerra Marinho/Representante Legal da Empresa (CPF 008.653.844-60).  
Testemunhas: Anna Rachel Nunes Avelino (CPF

094.649.324-30) e Noberto Andrey Rodrigues de Negreiros (CPF 050.989.454-29). Mossoró-RN, 23 de dezembro de 2021.

## Ato Extrato de Rescisão

**Rescisão de Contrato nº 08/2021 firmado em 19/03/2021**

– CONTRATANTE- Fundação Universidade do Estado Rio Grande do Norte, CONTRATADO – ELIGLEDISON JOSE VIDAL DE OLIVEIRA. Matrícula 13193-8 – Objeto: Rescisão ao Contrato de Prestação de Serviço como Professor do Ensino Superior Temporário(a). Motivo: Denúncia do contratado - Fundamento Legal: Lei Estadual 9.939/2015. Vigência: 19/03/2021 A 24/12/2021.

## Ato Extrato de Rescisão

Rescisão de Contrato firmado em 02/12/2019– CONTRATANTE- Fundação Universidade do Estado Rio Grande do Norte, CONTRATADO – ÉRICA PATRÍCIA DA SILVA GALVÃO MEDEIROS. Matrícula 13055-9 – Objeto: Rescisão ao Contrato de Prestação de Serviço como Professor do Ensino Superior Temporário(a). Motivo: Término de Prazo. Fundamento Legal: Lei Estadual 9.939/2015. Vigência: 02/12/2019 A 01/12/2021.

## Ato Extrato de Rescisão

Rescisão de Contrato nº 17/2021 firmado em 26/04/2021 – CONTRATANTE- Fundação Universidade do Estado Rio Grande do Norte, CONTRATADO – JEAN CARLOS DA SILVA GOMES. Matrícula 13211-0 – Objeto: Rescisão ao Contrato de Prestação de Serviço como Professor do Ensino Superior Temporário(a). Motivo: Denúncia do contratado - Fundamento Legal: Lei Estadual 9.939/2015. Vigência: 26/04/2021 A 11/12/2021.

## Ato Extrato de Rescisão

Rescisão de Contrato nº 22/2021 firmado em 04/05/2021 – CONTRATANTE- Fundação Universidade do Estado Rio Grande do Norte, CONTRATADO – KHADIJA JOBIM. Matrícula 13218-7 – Objeto: Rescisão ao Contrato de Prestação de Serviço como Professor do Ensino Superior Temporário(a). Motivo: Denúncia do contratado - Fundamento Legal: Lei Estadual 9.939/2015. Vigência: 04/05/2021 A 12/12/2021.

## Ato Extrato de Rescisão

Rescisão de Contrato nº 82/2020 firmado em 15/12/2020 – CONTRATANTE- Fundação Universidade do Estado Rio Grande do Norte, CONTRATADO – MARIDALVA VARELA DA SILVA. Matrícula 13170-9 – Objeto: Rescisão ao Contrato de Prestação de Serviço como Intérprete de Língua de Sinais Temporário(a). Motivo: Denúncia do contratado - Fundamento Legal: Lei Estadual 9.939/2015. Vigência: 15/12/2020 A 07/12/2021.

## Ato Extrato de Rescisão

Rescisão de Contrato nº 09/2021 firmado em 31/03/2021 – CONTRATANTE- Fundação Universidade do Estado Rio Grande do Norte, CONTRATADO – RAISA BARBOSA DE ANDRADE. Matrícula 13199-7 – Objeto: Rescisão ao Contrato de Prestação de Serviço como Professor do Ensino Superior Temporário(a). Motivo: Denúncia do contratado - Fundamento Legal: Lei Estadual 9.939/2015. Vigência: 31/03/2021 A 15/12/2021.



## Ato Extrato de Rescisão

Rescisão de Contrato nº 51/2020 firmado em 08/09/2020 – CONTRATANTE- Fundação Universidade do Estado Rio Grande do Norte, CONTRATADO – WILLIAM ROBSON CORDEIRO SILVA. Matrícula 13114-8 – Objeto: Rescisão ao Contrato de Prestação de Serviço como Professor do Ensino Superior Temporário(a). Motivo: Término de Prazo - Fundamento Legal: Lei Estadual 9.939/2015. Vigência: 08/09/2020 A 23/12/2021.

## Ato Extrato de Termo de Aditivo

Termo de Aditivo ao Contrato firmado em 07/12/2020 – CONTRATANTE - Fundação Universidade do Estado Rio Grande do Norte, CONTRATADO: ANYELLE DA SILVA PEREIRA PEIXOTO matrícula 13166-0. Objeto: Prorrogar a vigência do Contrato até o dia 31/10/2022.

## Ato Extrato de Termo de Aditivo

Termo de Aditivo ao Contrato firmado em 16/12/2021 – CONTRATANTE - Fundação Universidade do Estado Rio Grande do Norte, CONTRATADO: SILVANA GOMES DA SILVA NASCIMENTO matrícula 13280-2. Objeto: Prestação de Serviço como Professor. Valor: a contratante pagará a(o) contratado(a) como remuneração mensal, Salário base correspondente ao de Professor com carga horária de 40(quarenta) horas, adicional de titulação apresentada no ato da contratação, conforme anexo único da LCE 9.939/2015, bem como adicional de Ensino Superior conforme resolução 08/94-CD/UERN, aprovado pela LCE 473/2012. Vigência 16/12/2021 a 31/10/2022.

## Ato Extrato de Termo de Aditivo

Termo de Aditivo ao Contrato firmado em 20/12/2021 – CONTRATANTE - Fundação Universidade do Estado Rio Grande do Norte, CONTRATADO: JÉSSICA XAVIER LOBÃO DE ASSUNÇÃO matrícula 13281-0. Objeto: Prestação de Serviço como Professor. Valor: a contratante pagará a(o) contratado(a) como remuneração mensal, Salário base correspondente ao de Professor com carga horária de 40(quarenta) horas, adicional de titulação apresentada no ato da contratação, conforme anexo único da LCE 9.939/2015, bem como adicional de Ensino Superior conforme resolução 08/94-CD/UERN, aprovado pela LCE 473/2012. Vigência 20/12/2021 a 31/10/2022.

## Ato Extrato de Termo de Aditivo

Termo de Aditivo ao Contrato firmado em 07/12/2021 – CONTRATANTE - Fundação Universidade do Estado Rio Grande do Norte, CONTRATADO: JONATHA WALLACE DA SILVA ARAÚJO matrícula 13279-9. Objeto: Prestação de Serviço como Professor. Valor: a contratante pagará a(o) contratado(a) como remuneração mensal, Salário base correspondente ao de Professor com carga horária de 40(quarenta) horas, adicional de titulação apresentada no ato da contratação, conforme anexo único da LCE 9.939/2015, bem como adicional de Ensino Superior conforme resolução 08/94-CD/UERN, aprovado pela LCE 473/2012. Vigência 07/12/2021 a 31/10/2022.

## Ato Extrato de Termo de Aditivo

Termo de Aditivo ao Contrato firmado em 08/12/2021 – CONTRATANTE - Fundação Universidade do Estado Rio Grande do Norte, CONTRATADO: LAYS REGINA BATISTA DE MECENA MARTINS DOS SANTOS matrícula 13278-0. Objeto: Prestação de Serviço como Professor. Valor: a contratante pagará a(o) contratado(a) como remuneração mensal, Salário base correspondente ao de Professor com carga horária de 40(quarenta) horas, adicional de titulação apresentada no ato da contratação, conforme anexo único

da LCE 9.939/2015, bem como adicional de Ensino Superior conforme resolução 08/94-CD/UERN, aprovado pela LCE 473/2012. Vigência 08/12/2021 a 31/10/2022.

UERN

REITORIA

## PORTARIA Nº 1/2022-GR/UERN

A Reitora da Universidade do Estado do Rio Grande do Norte – Uern, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, CONSIDERANDO o falecimento da servidora Patrícia Daniele da Paz Bezerra, ocorrido na data de 02 de janeiro de 2022,

RESOLVE:

Art. 1º - Decretar Luto Oficial por 03 (três) dias, com hasteamento da bandeira da Uern a meio mastro.  
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos ao dia 02 de janeiro de 2022.

Em 03 de janeiro de 2022.

PROFESSORA DOUTORA CÍCÍLIA RAQUEL MAIA LEITE  
REITORA DA UERN

PROPEG

## Instrução Normativa-Sei Nº 13, de 09 de Dezembro de 2021

**Dispõe sobre instruções aos Programas de Pós-Graduação (PPGs) stricto sensu, quando do envio de processos relativos a editais para seleção de discentes regulares e revoga a Instrução Normativa nº 003/2020 PROPEG.**

A PRÓ-REITORA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 24, § 1º do Estatuto da UERN, e

Considerando o Regulamento Geral dos Cursos de Pós-Graduação Stricto Sensu da UERN, Resolução Nº 006/2020 – CONSEPE, Capítulo V, Seção 3.

Considerando a necessidade da Diretoria de Pós-Graduação de sistematizar os procedimentos administrativos e, desta forma, contribuir para eficácia/eficiência da rotina de trabalho em atendimento às demandas junto aos programas de pós-graduação;

Resolve:

Art.1º Estabelecer procedimentos referentes aos processos de envio de editais, pelos Programas de Pós-graduação, para seleção de discentes regulares;  
PROCEDIMENTOS PARA ENVIO DE EDITAIS PARA ANÁLISE

Art.2º Os processos de envio de editais de seleção de discentes regulares para análise deverão ser encaminhados pelos Programas de Pós-Graduação (PPGs) via Sistema Eletrônico de Informações (SEI-RN) ao Departamento de Cursos da Diretoria de Pós-Graduação da Pró-reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação (DCU/DPG/PROPEG) com, NO MÍNIMO, 60 (sessenta) dias de antecedência da data prevista para publicação.

§1º O PPG deve seguir RIGOROSAMENTE, no mínimo, o conteúdo previsto no edital modelo fornecido pela PROPEG (ANEXO I) com a finalidade de cumprimento das resoluções e normativas vigentes, além de tornar o processo de análise pela assessoria jurídica mais célere,



contribuindo para a eficiência do serviço público.

§2º O PPG deve encaminhar o edital em formato editável, acompanhado dos documentos que interferiram em sua análise, como, por exemplo, legislações citadas em seu texto e convênios firmados.

§3º O Departamento de Cursos da Diretoria de Pós-Graduação da Pró-reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação (DCU/DPG/PROPEG) enviará o processo à Assessoria Jurídica para análise dos aspectos legais.

Art. 3º Após emissão de parecer favorável pela Assessoria Jurídica da UERN, o edital deverá ser publicado no Jornal Oficial da UERN – JOUERN, razão pela qual seu calendário de etapas deve observar as datas de edição para publicação do edital de seleção e demais documentos necessários, conforme Portaria Nº 161/2019 GP/FUERN.

Art. 4º Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se a Instrução Normativa nº 003/2020 PROPEG de 15 de outubro de 2020.

Mossoró, 14 de dezembro de 2021.

Ellany Gurgel Cosme do Nascimento

Pró-reitora de Pesquisa e Pós-Graduação

José Rodolfo Lopes de Paiva

Diretor de Pós-Graduação

## Instrução Normativa-Sei Nº 14, de 09 de Dezembro de 2021

**Dispõe sobre procedimentos referentes aos processos de solicitação de diplomas decorrentes da conclusão de cursos Stricto Sensu e revoga a Instrução Normativa Nº 004/2020 - PROPEG**

A PRÓ-REITORA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 24, § 1º do Estatuto da UERN, e CONSIDERANDO o Regulamento Geral dos Cursos de Pós-Graduação Stricto Sensu da UERN, Resolução Nº 006/2020 – CONSEPE, Capítulo VIII, Seção 2, Artigos 42 a 45; CONSIDERANDO a necessidade de sistematizar os procedimentos administrativos e, desta forma, contribuir para a eficácia/eficiência do atendimento dos processos de solicitação de diplomas gerados pelos programas de pós-graduação;

Resolve:

Art.1º Estabelecer procedimentos referentes aos processos de solicitação de diplomas decorrentes da conclusão de cursos Stricto Sensu da UERN;  
PROCEDIMENTOS PARA SOLICITAÇÃO DE DIPLOMAS (CURSOS STRICTO SENSU)

Art 2º Os processos de solicitação de diplomas deverão ser encaminhados pelos Programas de Pós-Graduação (PPGs) via Sistema Eletrônico de Informações (SEI-RN) ao Departamento de Cursos da Diretoria de Pós-Graduação da Pró-reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação (DCU/DPG/PROPEG).

§1º A solicitação deve ser realizada via memorando confeccionado no SEI-RN, assinado pelo(a) coordenador(a) do PPG, onde deve constar obrigatoriamente: Nome Completo (sem abreviações) do(a) discente, curso que está sendo finalizado, título do trabalho defendido (sem abreviações) e data da defesa do trabalho.

§2º O memorando supracitado deve, também, encaminhar a documentação abaixo, que deverá ser acostada ao processo em ARQUIVOS (extensão .pdf - Portable Document Format), (COM EXCEÇÃO DO INCISO VII (criado no SEI) e seguindo ESTRITAMENTE essa ordem:

I. Formulário de requerimento de diploma, devidamente preenchido de forma legível (vide anexo 1);

II. Ata de defesa e declarações de participação à distância em banca examinadora (Quando for o caso); (vide anexo 2)

III. Cópias (legíveis) de documentos de identidade do(a) discente;

IV. Histórico Escolar do(a) discente;

V. Cópia do diploma de graduação (para mestrado e doutorado) e cópia do diploma de mestrado (para o doutorado);

VI. Nada consta da biblioteca;

VII. Declaração de conclusão do curso, elaborada

diretamente no SEI (Sistema Eletrônico de Informações), devidamente assinada pela Coordenação; (vide anexo 3) VIII. Cópia em .PDF da dissertação ou tese.

§3º Os documentos de identificação citados no inciso III devem obrigatoriamente conter nome completo, filiação, data de nascimento, naturalidade e nº CPF.

§4º Somente serão aceitas as assinaturas que apresentarem regulamentação legal. Na impossibilidade de constar as assinaturas originais, que seja feito o registro no processo SEI por meio de certificação assinada pelo servidor competente.

§5º Não serão recebidos para análise os processos de solicitação de diplomas que apresentem documentos rasurados ou ilegíveis.

§6º Os processos de solicitação de diplomas que não atenderem os requisitos expostos, serão diligenciados e devolvidos ao PPG por meio de despacho deste departamento.

Art. 3º O DCU/DPG/PROPEG emitirá o diploma em até 60 (sessenta) dias, contados a partir do recebimento do processo sem diligência.

§1º Após emissão do diploma, o DCU/DPG/PROPEG informará ao programa de pós-graduação que terá a responsabilidade de comunicar ao(a) discente que o documento está disponível para retirada.

§2º O diploma poderá ser retirado nesse departamento da seguinte forma:

a) Pelo discente de forma presencial: com a apresentação de documento de identidade original com foto;

b) Por terceiros com a apresentação de procuração autorizando a retirada do diploma pelo terceiro (outorgado) e documento de identidade original com foto, do outorgante e do outorgado.

c) Por terceiros com a apresentação de procuração do outorgante, com firma reconhecida em cartório e documento de identidade original com foto do outorgado.

Art. 4º Esta instrução normativa entra na data de sua assinatura e revoga a Instrução Normativa nº004/2020 PROPEG de 15 de outubro de 2020.

Mossoró, 14 de dezembro de 2021.

Ellany Gurgel Cosme do Nascimento

Pró-reitora de Pesquisa e Pós-Graduação

José Rodolfo Lopes de Paiva

Diretor de Pós-Graduação

## PROGEP

### Edital Nº 01/2022 – PROGEP/UERN

#### Remoção interna de servidores técnicos no âmbito da UERN

A Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas - PROGEP, no uso de suas atribuições,

CONSIDERANDO o que determina a Lei Complementar Estadual nº 122/94, em seu art. 36º;

CONSIDERANDO o Plano de Desenvolvimento Institucional (PDI 2016-2026), que em suas diretrizes trata da construção e execução da política de relocação de servidores em prol da otimização dos recursos humanos disponíveis na Instituição.

CONSIDERANDO a Instrução Normativa nº 002/2016 – PRORHAE, que dispõe sobre os procedimentos administrativos relativos à remoção de servidores técnico-administrativos da FUERN;

CONSIDERANDO parecer favorável da Assessoria Jurídica da UERN nos autos do processo 04410027.002687/2021-36;

RESOLVE:

Tornar público o processo seletivo para remoção interna de servidores Técnicos no âmbito da UERN.

#### 1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. Este Edital destina-se a selecionar servidores do quadro efetivo da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte – FUERN, para remoção interna, conforme disposto abaixo:

Cargo: Técnico de Nível Superior - Advogado

Quantidade de vagas: 01 (uma)

Setor de Destino: Núcleo de Prática Jurídica do Campus de Natal;

1.2. O Processo de remoção, objeto deste Edital, ficará a cargo da Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas - PROGEP, e será conduzido por comissão própria, constituída pelo Presidente da FUERN através de Portaria, composta por:

I - Dois representantes da PROGEP;

II - Um representante da Comissão Permanente de Pessoal Técnico Administrativo – CPPTA;

III – Um representante do Sindicato dos servidores Técnicos Administrativos da UERN - SINTAUERN.

#### 2. DOS REQUISITOS PARA A PARTICIPAÇÃO NO PROCESSO

2.1. Poderá participar do processo de remoção, objeto deste Edital, o servidor do quadro de pessoal da FUERN que:

I - Seja ocupante de cargo de Técnico de Nível Superior/ Advogado;

II - Possua inscrição na Ordem dos Advogados do Brasil;

III – Seja ocupante de cargo de provimento efetivo;

IV – Esteja no efetivo exercício das atribuições do cargo que ocupa;

V – No ato da inscrição, não se encontre, em gozo de qualquer tipo de licença ou afastamento;

VI – Não esteja afastado para fins de capacitação (lato sensu ou stricto sensu) ou qualificação, até a data do encerramento das inscrições;

VII – Não haja sofrido penalidade de advertência nos últimos 180 (cento e oitenta) dias;

VIII – Não haja sofrido penalidade de suspensão nos últimos 02 (dois) anos;

IX – Não tenha sido removido entre Campi nos últimos 03 (três) anos;

X – Possua disponibilidade para trabalhar em quaisquer dos turnos de funcionamento do local para o qual pleiteia a remoção;

2.2. Os inscritos que não atenderem aos requisitos do item 2.1 deste Edital serão preliminarmente eliminados do certame.

#### 3. PROCEDIMENTOS PARA INSCRIÇÃO

3.1 Dos procedimentos:

I. As inscrições serão realizadas pelo interessado, exclusivamente através do email: [remocaoexterna@uern.br](mailto:remocaoexterna@uern.br).

II. Serão consideradas as inscrições recebidas entre a 07:00h do dia 08/01/2022 até as 23:59h do dia 20/01/2022.

III. Por ocasião da inscrição, o candidato deverá enviar os seguintes documentos:

a) Ficha de Inscrição preenchida e assinada (ANEXO I);

b) Declaração de disponibilidade para o(s) turno(s) de trabalho, de acordo com a necessidade do local para o qual pleiteia a remoção, observada a carga horária de 40 horas semanais (ANEXO II);

c) Declaração fornecida pela Diretoria de Pessoal da PROGEP com as informações exigidas no artigo 2.1, parágrafos I a VII deste Edital;

d) Se houver, cópia de comprovante de tempo de efetivo exercício em instituição pública na esfera municipal, estadual ou federal, considerando períodos anteriores a posse na UERN;

e) Comprovante de inscrição na Ordem dos Advogados do Brasil.

3.2. As inscrições serão homologadas pela Comissão responsável e publicadas no Portal da UERN e JOUERN, conforme cronograma do item 7.

#### 4. DAS ETAPAS DO PROCESSO

4.1. Inscrições dos servidores interessados.

4.2. Análise das inscrições com o intuito de avaliar se foram atendidos os requisitos dos itens 2 e 3 deste Edital.

4.3. Homologação das inscrições.

4.4. Divulgação do resultado preliminar, com a relação nominal dos candidatos selecionados, por ordem de classificação.

4.5. Período para recursos.

4.6. Divulgação do resultado final e convocação dos servidores selecionados, para tomar ciência dos procedimentos e encaminhamentos necessários à remoção.

## 5. DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

### 5.1. São critérios para avaliação dos candidatos:

I – Os candidatos cujas inscrições forem deferidas serão classificados considerando as informações contidas no formulário de inscrição quanto aos seguintes critérios: Tempo de efetivo exercício na UERN, contados em dias; Comprovação de tempo de efetivo exercício em instituição pública na esfera municipal, estadual ou federal, considerando períodos anteriores a posse na UERN.

II – Para cada quesito será atribuída uma pontuação conforme descrito abaixo:

QUESITO	PONTUAÇÃO	PESO ATRIBUÍDO	OBSERVAÇÃO
Tempo de Efetivo exercício na UERN - TEU	Será calculada aplicando-se a regra de 3 (três) simples. (Será atribuído 01 ponto para cada ano completo de exercício comprovado)	3	O referido tempo será comprovado através de Declaração que o candidato deverá solicitar à Diretoria de Pessoal/ PROGEP.
Tempo de efetivo exercício em instituição pública na esfera municipal, estadual ou federal - TEIP	Será calculada aplicando-se a regra de 3 (três) simples. (Será atribuído 01 ponto para cada ano completo de exercício comprovado)	2	Comprovado através de cópia de portaria de nomeação e exoneração.

O Resultado Preliminar – RP, será atribuído através do somatório das médias: Tempo de efetivo exercício na UERN – TEU, do Tempo de efetivo exercício em outras Instituições Públicas – TEIP, seguindo a fórmula:

$$RP = (TEU \times 3) + (TEIP \times 2) / 05$$

5.2. A classificação final objeto deste Edital; dar-se-á mediante a soma dos pontos atribuídos aos quesitos, levando-se em consideração o peso atribuído a cada um deles.

5.3. Em caso de empate, a ordem de prioridade para o desempate será:

- I – maior tempo de serviço na UERN em cargo efetivo;
- II – maior nota da avaliação de Estágio probatório na UERN;
- III – maior idade.

5.4. Serão selecionados os servidores que atingirem as maiores pontuações, considerando o limite de vagas disponíveis.

## 6. DO RESULTADO E DO DESLOCAMENTO

6.1. O resultado preliminar do processo seletivo será divulgado no Portal da UERN e no JOUERN conforme cronograma do item 7.

6.2. Divulgado o resultado preliminar, os candidatos terão o prazo de 24 (vinte e quatro) horas, contados da publicação do mesmo, para contestá-lo, por meio de recurso à Comissão. Os referidos recursos deverão ser encaminhados pelo candidato, para o e-mail: [remocaoexterna@uern.br](mailto:remocaoexterna@uern.br), para serem julgados pela comissão. A decisão relativa a cada recurso será informada aos respectivos candidatos, de forma individual.

6.3. Após análise dos recursos, será divulgado o resultado final conforme cronograma do item 7.

6.4. Divulgado o resultado final, a PROGEP convocará o(s) candidato(s) aprovado(s) para manifestar-se em até 02 dias úteis.

6.5. O(s) servidor(es) removido(s) deverão deslocar-se para a nova unidade de lotação no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contado da data de publicação da portaria de remoção.

## 7. DO CRONOGRAMA DE REALIZAÇÃO DAS ETAPAS DO PROCESSO

FASES DO PROCESSO	DATA
Publicação do Edital	07/01/2022
Prazo para inscrições	08/01/2022 a 20/01/2022

Homologação das inscrições	21/01/2022
Resultado preliminar	25/01/2022
Prazo para recursos	26/01/2022 e 27/01/2022
Resultado Final	04/02/2022
Publicação da Portaria de remoção	11/02/2022

## 8. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

- 8.1. Ao realizar sua inscrição, o candidato acata e ratifica todos os termos e normas contidos neste Edital;
- 8.2. As despesas decorrentes da mudança para a nova sede correrão integralmente por conta do servidor;
- 8.3. Ao servidor removido por meio deste Edital, não será concedida nova remoção a pedido por, no mínimo, 36 (trinta e seis) meses, ressalvados os casos de remoção por motivo de saúde ou remoção ex officio;
- 8.4. Caso o servidor convocado não manifeste interesse no prazo estabelecido no item 6.4, o mesmo será considerando desistente e a PROGEP convocará o candidato seguinte, respeitando-se a ordem de classificação;
- 8.5. Durante o prazo estabelecido no item 6.5. o servidor permanecerá em atividade em seu setor de origem;
- 8.6. O processo seletivo simplificado de remoção de que trata este edital tem validade de 06 (seis) meses, a contar da publicação do seu resultado final, podendo ser prorrogado por igual período, no interesse da Administração e mediante solicitação formal dos setores interessados;
- 8.7. O candidato aprovado poderá requerer final de fila, uma única vez, para isso deverá solicitar, através de requerimento padrão, no prazo de até 02 (dois) dias a contar da publicação do resultado final.
- 8.8. Os casos omissos ou situações não previstas neste Edital serão resolvidos pela comissão instituída.

Mossoró-RN, 07 de janeiro de 2022.

Prof.ª Isabel Cristina Amaral Sousa Rosso Nelson  
Pró-Reitora de Gestão de Pessoas

## ANEXO I - FICHA DE INSCRIÇÃO

## ANEXO II – DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE

## Despacho

**Processo nº 04410053.001701/2021-67**  
**Interessado: MARIA GORETE PAULO TORRES**

Considerando Requerimento da servidora MARIA GORETE PAULO TORRES (id 11608239);

Considerando a Lei 9.939/2015, que dispõe sobre a contratação de pessoal, por tempo determinado, pela Universidade do Estado do Rio Grande do Norte (UERN);

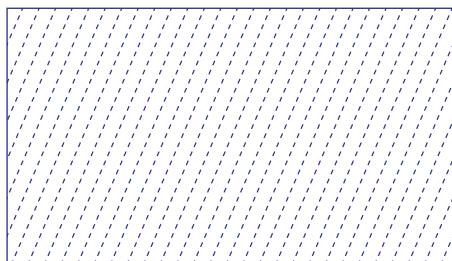
Considerando os termos do Parecer 164/2021 SADT/PROPEG/UERN (id. 11612517); Parecer 1733/2021 AJUR/UERN (id. 12549095) e Parecer 1084/2020 UCI/UERN (id. 12559431), que opinam pelo concessão do adicional requerido;

Somos pelo DEFERIMENTO da concessão de adicional de titulação de doutorado à servidora MARIA GORETE PAULO TORRES, retroagindo seus efeitos à data de solicitação da servidora;

Após publicação, encaminhe-se ao Departamento de Pessoal para as providências cabíveis.

Mossoró, 03/01/2022

Prof.ª Wogelsanger Oliveira Pereira  
Pró-Reitor Adjunto da Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas



## UNIDADES ACADÊMICAS

## Edital Complementar Nº 001/2022 – Comissão Eleitoral/Ead/Div/Fala/Uern

**Publica lista de eleitores aptos a votar para o cargo de coordenador do Curso de Letras Educação a Distância do DLV/FALA/UERN para o biênio 2022 a 2024.**

A comissão eleitoral constituída pela Portaria nº 295, de 17 de agosto de 2021, nos termos da Resolução nº 19/2019 de 10 de setembro de 2019 (que aprova o Estatuto da UERN), da Resolução nº 014/2020 – CONSUNI/UERN e Resolução nº 002/2021 – CONSUNI/UERN – torna pública, pelo presente edital, a relação dos eleitores aptos a votar para o cargo de coordenador do Curso de Letras Educação a Distância do Departamento de Letras Vernáculas, Campus Mossoró, da Universidade do Estado do Rio Grande do Norte, para o biênio 2022 a 2024, de acordo com as listas emitidas pela PROGEP e pela DIRCA.

Docentes efetivos aptos a votar

MATRÍCULA	NOME
8077-2	Alexandre Bezerra Alves
12219-0	Ana Elízia Trigueiro Barros Cavalcanti
8003-9	Ana Maria de Carvalho
8005-5	Ana Maria Remigio Osterne
12931-3	Antonio Felipe Aragão dos Santos
2903-3	Deusdete Fernandes P. Júnior
7987-1	Edgley Freire Tavares
8071-3	Edmar Peixoto de Lima
1229-7	Francisco Paulo da Silva
3283-2	Gilson Chicon Alves
2449-0	Hubeonia Moraes de Alencar
12251-3	Jammara Oliveira Vasconcelos de Sá
1630-6	Josefa Francisca H. de Jesus
11063-9	Leila Maria de Araújo Tabosa
2489-9	Lúcia Helena Medeiros Cunha
12621-7	Marcos Paulo de Azevedo
6118-2	Marcos Vinicius Medeiros da Silva
2616-6	Moisés Batista da Silva
3338-3	Ronie Rodrigues da Silva
5378-3	Veronica Palmira Salme A. Aragão

Docentes temporários aptos a votar

MATRÍCULA	NOME
13267-5	Debora Caruline Pereira da Silva
13169-5	Diva Wellk de Oliveira Santos
13216-0	Francisco Aedson de Souza Oliveira
13069-9	Giany Paiva Pedrosa
13087-7	Louize Lidiane Lima de Moura

Técnicos administrativos aptos a votar

MATRÍCULA	NOME
13215-2	Andrea Emanuelle Bezerra de Oliveira Farias
12776-0	Filipe Augusto Mendes de Souza
12518-0	Marcia Jaiana Nascimento França

Discentes aptos a votar

MATRÍCULA	NOME
01702283-5	Adna Ruth Oliveira Souto
01702332-7	Alana Sara de Souza Martins
01800688-4	Aline Dayne Costa e Silva
01702330-0	Allan Olivieri Silva Couto
01702268-1	Ana Acácia Salviano de Lima
01702385-8	Ana Paula de Sousa
01702419-6	Apauliana Daniela Lima da Silva
01702420-0	Azenaide Fagundes de Moraes Santos
01702393-9	Carlos Junior Regis Silva
01702351-3	Daniele Alves da Silva
01702307-6	Darciviana Fernandes da Silva
01702262-2	Dayane Kallyne Batista Barbosa
01300672-0	Denildo da Silva Fonseca
00900208-1	Edna Lima da Silva
01702347-5	Evangelina Gomes de Ataide Cavalcanti
01702350-5	Fabio Venceslau de Souza Junior
01702270-3	Flávia Kayonária Mendes Bertuleza
01702349-1	Francisco Ildevan Neres de Mesquita Junior
01702284-3	Francisco Radson Xavier de Araújo
01702266-5	Gabrielly Beatriz de Oliveira Soares
01702415-3	Giliardy de Souza Martins
01702343-2	Izaira Ferreira dos Santos
01702348-3	Jaciara Dantas dos Santos
01702257-6	João Batista de Lima Júnior
01702274-6	João Paulo da Costa Soares
01702396-3	Joelma Menezes
01702276-2	Josenilma Mariana da Silva
01702278-9	Jucilene Fernanda da Silva Leite
01702253-3	Jussara Simone Lima dos Santos
01702355-6	Kaio César de Moraes
01702293-2	Larissa Mafalda da Silva
01301703-9	Leonora Paula da Silva
01702255-0	Lillyan Stefany Mendes Bertuleza
01702286-0	Luana Aparecida Félix da Silva
01702390-4	Luciene Filgueira Barreto
01702265-7	Luiza Marte Ferreira
01702303-3	Maria da Conceição Carvalho Costa
01702263-0	Maria da Conceição da Silva
01702272-0	Maria da Conceição da Silva Bezerra
01702382-3	Maria Ivandra de Moraes
01702339-4	Maria José D Silva Soares
01702367-0	Maria Rosineide Alves de Oliveira
01702421-8	Maria Verônica de Santana
01702308-4	Marquisonaria Fernandes de Mesquita
01702377-7	Palloma Liane Rodrigues de Araujo
01702334-3	Priscila Isabel de Oliveira
01702301-7	Regina Fátima dos Santos Silva
01002183-3	Sebastiana Cristina Tôrres da Silva
01702342-4	Selma Lino de Paiva
01702366-1	Simone Felipe de Medeiros
01702273-8	Taciliano Augusto Fernandes
01702362-9	Vinicius Matheus Alves de Miranda

01702259-2 Vitória Francisca de Medeiros Teixeira  
01702321-1 Wesley Rodrigues dos Santos

Mossoró/RN, 07 de janeiro de 2022  
COMISSÃO ELEITORAL  
PORTARIA-SEI Nº 295, de 17 de agosto de 2021  
Prof. Gilson Chicon Alves  
Prof. Nilson Roberto Barros da Silva  
Prof. Antônio Felipe Aragão dos Santos  
Prof. Roniê Rodrigues da Silva  
TNS Andréa Emanuelle Bezerra de Oliveira Farias  
TNM Filipe Augusto Mendes de Souza  
Discente Leila Rute Gonçalves Soares

## Portaria N.º 01/2022 - Fafic/Uern, de 03 de Janeiro de 2022.

**Designa membros para compor Comissão Examinadora dos documentos comprobatórios de imunização contra COVID – 19 enviados pelos discentes da FAFIC/UERN.**

O Diretor em exercício da Faculdade de Filosofia e Ciências Sociais (FAFIC), no uso de suas atribuições legais, regimentais e estatutárias, CONSIDERANDO a Resolução N.º 085/2021 - CONSEPE, que dispõe sobre diretrizes e procedimentos pertinentes ao reinício das atividades acadêmicas presenciais na UERN, e a Resolução N.º 087/2021 - CONSEPE, que altera a Resolução N.º 085/2021 – CONSEPE;

RESOLVE:

Art. 1º Designar os seguintes membros para a composição da Comissão Examinadora dos documentos comprobatórios de imunização contra COVID – 19 enviados pelos discentes desta Unidade:

- I. Angelo Emanuel Lopes Souza (matrícula: 08934-6);
- II. Anna Paula Teixeira da Silva (matrícula: 12551-2);
- III. Antonio Andretti Albuquerque da Costa (matrícula: 12545-8);
- IV. Bárbara Nóbrega de Miranda (matrícula: 13024-9);
- V. Frederik Mendes da Silva (matrícula: 13204-7);
- VI. Gutemberg Henrique Dias (matrícula: 12605-5);
- VII. Heitor Gabriel Cabral Nogueira (matrícula: 12896-1);
- VIII. Hellen Cristina Pereira (matrícula: 13148-2);
- IX. Jefferson Garrido de Araújo Neto (matrícula: 03651-0);
- X. Jefferson Lima dos Santos (matrícula: 11011-6);
- XI. Josailton Fernandes de Mendonça (matrícula: 03293-0);
- XII. José Inácio da Costa Sobrinho (matrícula: 12895-3);
- XIII. Leonardo Cândido Rolim (matrícula: 12259-0);
- XIV. Lindercy Francisco Tomé de Souza Lins (matrícula: 05386-4);
- XV. Lírio Martins de Miranda Júnior (matrícula: 12826-0);
- XVI. Luzia Ligianne de Oliveira (matrícula: 13202-0);
- XVII. Marcílio Lima Falcão (matrícula: 05375-9);
- XVIII. Priscilla Rayanny Alves Saraiva (matrícula: 12870-8);
- XIX. Samuel Medley Bezerra Teixeira (matrícula: 06105-0);
- XX. Terezinha Cabral de Albuquerque Neta Barros (matrícula: 12498-2).

Art. 2º Esta portaria entra em vigor nesta data, com efeitos retroativos a partir do dia 22 de dezembro de 2021.

Em 03 de janeiro de 2022.  
MARCÍLIO LIMA FALCÃO  
DIRETOR EM EXERCÍCIO DA FAFIC

## Portaria N.º 01/2022-FE/UERN.

**Designa membros para compor Comissão Examinadora dos documentos comprobatórios de imunização contra COVID – 19 enviados pelos discentes.**

A Diretora da Faculdade de Educação – FE, Campus Central, no uso de suas atribuições Legais, Regimentais e Estatutárias; CONSIDERANDO a Resolução N.º 085/2021 - CONSEPE, que dispõe sobre diretrizes e procedimentos pertinentes ao reinício das atividades acadêmicas presenciais na Uern, e a

Resolução N.º 087/2021 - CONSEPE, que altera a Resolução nº 085/2021 – Consepe;

RESOLVE:

Art. 1º – Designar os seguintes membros para a composição da Comissão Examinadora dos documentos comprobatórios de imunização contra COVID – 19 enviados pelos discentes:

- TNS. Ma. Ana Beatriz Nunes Avelino;  
TNS. Antônio Thyago Teixeira Jales;  
Prof. Me. Manoel Fábio Rodrigues;  
Profa. Dra. Meyre Ester Barbosa de Oliveira;  
TNS. Ma. Sara Cristina do Couto Silva;  
Profa. Ma. Sirlyde Dias de Almeida.

Art. 2º – Esta portaria entra em vigor nesta data.  
PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Meyre-Ester Barbosa de Oliveira  
Diretora da Faculdade de Educação – FE  
Port. 0280/2018 GR/UERN

## PORTARIA-SEI Nº 2, de 04 de Janeiro de 2022.

**Designa Membros para compor Comissão Examinadora dos documentos comprobatórios de imunização contra COVID – 19 enviados pelos discentes.**

O Diretor em exercício do Campus Avançado de Caicó, no uso de suas atribuições Legais, Regimentais e Estatutárias; CONSIDERANDO a Resolução N.º 085/2021 - CONSEPE, que dispõe sobre diretrizes e procedimentos pertinentes ao reinício das atividades acadêmicas presenciais na Uern, e a Resolução N.º 087/2021 - CONSEPE, que altera a Resolução nº 085/2021 – Consepe;

RESOLVE:

Art. 1º – Designar os seguintes membros para a composição da Comissão Examinadora dos documentos comprobatórios de imunização contra COVID – 19 enviados pelos discentes:

- I - André Igor de Carvalho Freire;
- II - Benjamim Julião de Góis Filho
- III - Dora Régia Azevedo de Medeiros;
- IV - Frankmone Santana da Silva;
- V - Glécio Clemente de Araújo Filho;
- VI - Herbson de Assis Castro;
- VII - Ilana Jozi Pereira Dutra;
- VIII - Joanilson Silva;
- IX - Maria da Paz Medeiros;
- X - Raquel Mirtes Pereira da Silva;
- XI - Silvanilton Araújo de Oliveira;
- XII - Suzana de Medeiros Silva e Araújo.

Art. 2º – Esta portaria entra em vigor nesta data.

PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Prof. Dr. José Teixeira Neto  
Diretor em exercício do Campus Avançado de Caicó - UERN  
Portaria Nº 2305/2021-GP/FUERN

## Portaria N.º 1/2022 – FACS

**Designa Membros para compor Comissão Examinadora dos documentos comprobatórios de imunização contra COVID – 19 enviados pelos discentes.**

O Diretor da Faculdade de Ciências da Saúde – FACS/ Campus Central, no uso de suas atribuições Legais, Regimentais e Estatutárias; CONSIDERANDO a Resolução N.º 085/2021 - CONSEPE, que dispõe sobre diretrizes e procedimentos pertinentes ao reinício das atividades acadêmicas presenciais na Uern, e a Resolução N.º 087/2021 - CONSEPE, que altera a Resolução nº 085/2021 – CONSEPE;

RESOLVE:

Art. 1º – Designar os seguintes membros para a



composição da Comissão Examinadora dos documentos comprobatórios de imunização contra COVID – 19 enviados pelos discentes:

I - Allyssandra Maria Lima Rodrigues Maia

II - Hougelle Simplicio Gomes Pereira

III - Hildebrando Judson Brito de Sousa

IV - Valquiria Maria Santos da Silva

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições contrárias.

PUBLIQUE-SE, CUMPRAS-SE.

Mossoró, 03 de janeiro de 2022.

PROF. DR. FAUSTO PIERDONÁ GUZEN

DIRETOR DA FACS

## Portaria-Sei Nº 502, de 22 de Dezembro de 2021.

PORTARIA Nº 026/2021 – GD/FACEM

**Designa Orientadores Acadêmicos para o semestre de 2021.2 do curso Superior de Ciências Contábeis - DCC/FACEM- Campus Central.**

O Diretor da Faculdade de Ciências Econômicas – FACEM, da Universidade do Estado do Rio Grande do Norte – UERN, no uso de suas atribuições legais e estatutárias. CONSIDERANDO o Memorando nº 163/2021/UERN – FACEM – DCC/UERN – FACEM/UERN – REITORIA, CONSIDERANDO o constante dos autos do processo nº 04410176.000495/2021-81,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os professores Jorge Fernandes Jales Neto - 8 horas - Mat 4916-6; Antônio Bezerra da Fé - 8 horas - Mat 906-7 e Cássio Rodrigo da Costa Almeida - 4 horas - Mat 4917-4. Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e revogadas as disposições contrárias. REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRAS-SE

Mossoró-RN, 07 de Dezembro de 2021.

Prof. Dr. Leovigildo Cavalcanti de Albuquerque Neto

Diretor da FACEM

Matrícula 1600-4

Port. Nº 0391/2018 – GR/UERN

## Portaria-Sei Nº 503, de 22 de Dezembro de 2021.

PORTARIA Nº 027/2021 – GD/FACEM

**Nomeia dos membros do Núcleo Docente Estruturante NDE do semestre 2021.2 do curso de Ciências Contábeis - FACEM Campus Central.**

O Diretor da Faculdade de Ciências Econômicas – FACEM, da Universidade do Estado do Rio Grande do Norte – UERN, no uso de suas atribuições legais e estatutárias.

CONSIDERANDO a Resolução 059/2013 – CONSEPE e o Memorando nº 162/2021/UERN – FACEM – DCC/UERN – FACEM/UERN – REITORIA, CONSIDERANDO o constante dos autos do processo nº 04410176.000494/2021-37,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear os membros do Núcleo Docente Estruturante – NDE do curso de Ciências Contábeis, Campus Central, os (as) Professores (as): 1. Adriana Martins de Oliveira - 3275-1; 2. Cássio Rodrigo da Costa Almeida - 4917-4; 3. Jandeson Dantas da Silva - 12210-6; 4. Jorge Fernandes Jales Neto - 4916-6; 5. Wényka Preston Leite Batista da Costa - 12211-4; 6. Saulo Medeiros Diniz - 3278-6; 7. Rafael Ramon Fonseca Rodrigues - 12864-3; 8. José Sueldo Câmara Ferreira - 2484-8; 9. Sérgio Luiz Pedrosa Silva - 1823-6. Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e revogadas as disposições contrárias. REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRAS-SE

Mossoró-RN, 07 de Dezembro de 2021.

Prof. Dr. Leovigildo Cavalcanti de Albuquerque Neto

Diretor da FACEM

Matrícula 1600-4

Port. Nº 0391/2018 – GR/UERN

## Portaria-SEI Nº 3, de 05 de janeiro de 2022-UERN Natal.

**Designa Membros para compor Comissão Examinadora dos documentos comprobatórios de imunização contra COVID – 19 enviados pelos discentes.**

O Diretor do Campus Avançado de Natal, professor dr. David de Medeiros Leite, no uso de suas atribuições Legais, Regimentais e Estatutárias;

CONSIDERANDO a Resolução N.º 085/2021 - CONSEPE, que dispõe sobre diretrizes e procedimentos pertinentes ao reinício das atividades acadêmicas presenciais na Uern, e a Resolução N.º 087/2021 - CONSEPE, que altera a Resolução nº 085/2021 – Consepe;

RESOLVE:

Art. 1º – Designar os seguintes membros para a composição da Comissão Examinadora dos documentos comprobatórios de imunização contra COVID – 19 enviados pelos discentes:

I. Andrea Regina Fernandes Linhares, Matrícula 08159-0, Departamento de Turismo

II. Brismark Góes da Rocha, Matrícula 2450-3, Departamento de Ciência e Tecnologia

III. Bruno Cruz de Oliveira, Matrícula 06132-8, Departamento de Ciência da Computação

IV. David de Medeiros Leite, Matrícula 3270-0, Direção do Campus Natal

V. Flávia Fonseca Lima de Araújo, Matrícula 08239-2, Departamento de Direito

VI. Genival Fernandes dos Santos Filho, Matrícula 12905-4, Departamento de Direito

VII. Irene de Araújo van den Berg, Matrícula 03791-5, Departamento de Ciências da Religião

VIII. João Batista de Freitas, Matrícula 5314-7, Departamento de Turismo

IX. Kelly Cristina Soares Rodrigues Camelo, Matrícula 8726-2, Departamento de Ciências da Religião

X. Rayssa Silva Gomes Muniz, Matrícula 8266-0, Direção do Campus Natal

XI. Raliny Oliveira Santos, Matrícula 11024-8, Departamento de Ciência da Computação

XII. Patrícia de Farias Calado, Matrícula 8099-3, Departamento de Ciência e Tecnologia

XIII. Waldney de Souza Rodrigues Costa, Matrícula 12282-3, Departamento de Ciências da Religião

Art. 2º – Esta portaria entra em vigor nesta data.

PUBLIQUE-SE, CUMPRAS-SE.

Prof. Dr. David de Medeiros Leite

Diretor do Campus da UERN Natal

Portaria Nº 1716/2021-GP/FUERN

## Edital Nº 01/2022 – CE/DGE/FAFIC

A Comissão Eleitoral constituída pela Portaria SEI Nº 421/2021 – DGE/FAFIC, de 8 de novembro de 2021, publicada no (JOUERN) Jornal Oficial da UERN, Ano III, Nº 108, página 26, edição do dia 12 de novembro de 2021, no uso das suas atribuições legais, torna público aos interessados, pelo presente Edital Geral, a convocação da eleição para o cargo de Subchefe do Departamento de Geografia da FAFIC, para o biênio 2022/2024, da mesma forma convoca a comunidade acadêmica vinculada ao Curso e ao Departamento de Geografia para a respectiva eleição, regida pelo Estatuto e pelo Regimento Geral da UERN, pelas disposições contidas nas Normas Complementares estabelecidas nas Resoluções Nº 14/2020 e 02/2021 do CONSUNI, respectivamente, de 28 de julho de 2020 e 5 de fevereiro de 2021, cujos trâmites e prazos deverão seguir o que determina este Edital.

1. DA ELEIÇÃO

A eleição para o cargo de Subchefe do Departamento de

Geografia da FAFIC, conduzidas pela Comissão Eleitoral, mediante voto paritário dos segmentos docente, técnico administrativo e discente, acontecerão no dia 30 de março de 2022, das 8 às 22 horas, utilizando plataforma virtual, com a votação por meio da Plataforma Integra.

2. DA COMISSÃO ELEITORAL

2.1 Para os atos e procedimentos do Processo Eleitoral, que justificadamente exijam atuação em situação presencial, a Comissão atuará na sala da Secretaria do Departamento de Geografia, e funcionará, nos dias úteis, de segunda a sexta-feira, das 8 às 11 horas e das 19 às 22 horas.

2.2 As atividades de competência da Comissão Eleitoral Enquanto acontecerão sob o formato remoto, com a utilização de ferramentas digitais próprias ou de uso da UERN, pois não se tratam de atividades presenciais imprescindíveis, atendendo as diretrizes da Portaria nº 639/2021-GP/FUERN de 01 de junho de 2021.

2.3 O envio e o recebimento de documentos oficiais pela Comissão Eleitoral, em especial aqueles referentes ao cumprimento de datas e de prazos relativos a atos e procedimentos do processo eleitoral, ocorrerá somente pelo seu e-mail oficial [comissaoeleitoral@ge.uern.br](mailto:comissaoeleitoral@ge.uern.br).

3. DO CALENDÁRIO DO PROCESSO ELEITORAL

3.1 O Calendário do Processo Eleitoral da eleição de Subchefe do Departamento de Geografia, organizado em forma de quadro, e apresentado em ordem cronológica e sequencial, contempla as datas e os prazos de todos os procedimentos inerentes à referida eleição.

3.2 As datas, os prazos, os atos e os procedimentos do Calendário do Processo Eleitoral são especificados no quadro seguinte.

DATA/ PRAZO	ATO/ EVENTO/ PROCEDIMENTO
Até 23/12/2021	- Verificação do controle de legalidade do Edital Geral da Eleição pela AJUR.
Até 14/01/2022	- Publicação do Edital Geral da Eleição no JOUERN.
18/01/2022	- Prazo para impugnação do Edital Geral da Eleição.
07 a 09/02/2022	- Período de inscrições de candidaturas.
11/02/2022	- Publicação de Edital Complementar com os registros de candidaturas.
11/02/2022	- Publicação de Edital Complementar com as relações dos/as eleitores/as aptos ao voto
14 a 15/02/2022	- Período para solicitação de impugnação da Lista de Eleitores.
16 a 18/02/2022	- Defesa do Órgão Responsável pela Expedição da Lista de Eleitores.
14 a 16/02/2022	- Prazo para impugnação de registro de candidatura.
17 a 21/02/2022	- Prazo para recurso contra resultado de indeferimento de registro de candidatura
22/02/2022	- Julgamento dos pedidos de impugnação das listas de eleitores, pela Comissão Eleitoral
22/02/2022	- Prazo para apresentação das contrarrazões pelo impugnado de candidatura.
23/02/2022	- Recurso ao colegiado do DGE de decisão da Comissão Eleitoral relativamente às listas de eleitores.
03/03/2022	- Audiência de instrução do processo de impugnação de candidatura.
07/03/2022	- Apresentação de alegações finais no processo de impugnação de candidatura.
08/03/2022	- Decisão da Comissão Eleitoral.
11/03/2021	- Recurso da Decisão da Comissão Eleitoral ao Colegiado do Departamento, de Impugnação de candidatura.
18/03/2022	- Publicação de Edital Complementar com a homologação dos registros das Candidaturas.
28/03/2022	- Indicação, por parte dos/as candidatos/as, de fiscais para o dia da eleição.

30/03/2022	- Dia da Eleição.
31/03/2022	- Divulgação do resultado preliminar da Eleição, depois das 22 horas..
01/04/2022	- Publicação do Edital Complementar com o resultado da eleição.
04 a 06/04/2022	- Prazo para recorrer do resultado da eleição.
11 a 14/04/2021	- Homologação do resultado da eleição pelo Colegiado do Departamento de Geografia.

## 4. DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL, DO REGISTRO DE CANDIDATOS E DA IMPUGNAÇÃO

4.1 Qualquer membro da comunidade acadêmica, seja do Curso de Geografia ou do Departamento de Geografia, poderá impugnar o presente Edital Geral das Eleições, no período fixado no Calendário do Processo Eleitoral, mediante petição devidamente fundamentada, dirigida à Comissão Eleitoral, por meio do e-mail [comissaoeleitoral@uern.br](mailto:comissaoeleitoral@uern.br)

4.2 O registro uninominal de candidatos ocorrerá nos dias úteis, no período compreendido entre às 8 horas do dia 7 de fevereiro e às 22 horas do dia 9 de fevereiro de 2022.

4.3 A inscrição de candidatos para a eleição ocorrerá mediante requerimento à Comissão Eleitoral, acompanhado dos documentos comprobatórios da condição de elegibilidade, e que resultará em processos individualizados.

4.4 Para a inscrição é necessário que o/a candidato/a atenda os seguintes requisitos mínimos de elegibilidade, cumulativamente:

- I - a nacionalidade brasileira;
- II - o pleno exercício dos direitos políticos;
- III - ser professor/a do quadro permanente;
- IV - ser estável;

V - ter lotação no Departamento de Geografia da FAFIC

4.5 O requerimento de registro de candidatura, sob pena de indeferimento liminar, será protocolado junto à Comissão Eleitoral mediante envio dos documentos abaixo listados, digitalizados, em formato PDF, para o e-mail [comissaoeleitoral@uern.br](mailto:comissaoeleitoral@uern.br):

I - Requerimento, devidamente preenchido e assinado pelo/a candidato/a, conforme modelo disponível na Secretaria da Comissão Eleitoral;

II - Autorização, devidamente preenchida e assinada pelo/a candidato/a, para divulgação de quaisquer atos eleitorais de sua candidatura, conforme modelo disponível na Secretaria da Comissão Eleitoral;

III - Documentos comprobatórios do preenchimento dos requisitos de elegibilidade dos subitens III, IV e V, do item 4.4, são atendidos pela apresentação da Certidão Funcional emitida pela Diretoria de Pessoal da Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas/PROGEP.

IV - A comprovação do requisito de elegibilidade do subitem II, do item 4.4, se dará através de Certidão de Quitação Eleitoral obtida no endereço eletrônico do Tribunal Superior Eleitoral (<http://www.tse.jus.br/eleitor/servicos/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral/>).

4.6 Qualquer eleitor é parte legítima para apresentar, no prazo definido no Calendário do Processo Eleitoral, junto a Comissão Eleitoral, através do e-mail [comissaoeleitoral@uern.br](mailto:comissaoeleitoral@uern.br), formal e fundamentado, pedido de impugnação de registro de candidatura, juntando os documentos que entender necessários e arrolando até duas testemunhas.

## 5. DOS ELEITORES E DA IMPUGNAÇÃO DAS LISTAS DE LEITORES

5.1 Terão direito a voto:

- I - docentes do quadro permanente, visitantes e aqueles em situação de contrato provisório;
- II - técnicos/as administrativos/as do quadro permanente ou provisórios, lotados no Departamento de Geografia;
- III - discentes da graduação e da pós-graduação.

5.2 Não terão direito a voto:

- I - servidores em gozo de licença sem vencimentos;
- II - discentes matriculados/as na condição de aluno especial ou por meio de convênio.

5.3 Os eleitores aptos à votação serão informados, no dia 11 de fevereiro de 2022, por meio de publicação de Edital Complementar no JOUERN e no Portal UERN ([www.uern.br](http://www.uern.br)) contendo as listas divulgadas pela Comissão Eleitoral.

5.4 Qualquer eleitor é parte legítima para solicitar impugnação das listas de eleitores, em até 48 (quarenta e oito) horas contadas da data da publicação, mediante requerimento à Comissão Eleitoral contendo os fundamentos da impugnação.

## 6. DA CAMPANHA E DA PROPAGANDA ELEITORAL

6.1 A campanha é permitida no período que vai da

publicação do deferimento da candidatura no JOUERN até 48 (quarenta e oito) horas do início da votação.

6.2 É garantida a propaganda aos candidatos, nos limites estabelecidos no Estatuto da UERN, na Resolução Nº 14/2020-CONSUNI e no presente Edital.

6.3 A propaganda eleitoral impressa será permitida somente através do uso de carta-programa e de bôton.

6.4 É permitida a propaganda eleitoral em mídia virtual.

6.5 Havendo interesse na veiculação de propaganda eleitoral no Informativo UERN, na TV UERN e na Rádio FM Universitária, a Comissão Eleitoral distribuirá o espaço impresso e o tempo de veiculação radiofônico e televisivo de modo a garantir o equilíbrio do pleito.

6.6 Nos termos do Artigo 48 da Resolução Nº 14/2020-CONSUNI é permitido o debate entre os candidatos, assegurada participação em igualdade de condições. Os debates ocorrerão, preferencialmente, em plataformas virtuais e não presencialmente.

## 7. DAS CONDUTAS VEDADAS

As condutas vedadas, no que se aplicar a especificidade das eleições para Chefe e para Subchefe de Departamento Acadêmico, são aquelas definidas na Resolução Nº 14/2020-CONSUNI, Artigo 49, seus Incisos, Alíneas e Parágrafo único.

## 8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1 Casos omissos ou adversos não previstos na Legislação Institucional Pertinente e no presente Edital Geral serão analisados pela Comissão Eleitoral.

8.2 Todos os atos serão publicados no JOUERN

8.3 Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Mossoró, 05 de janeiro de 2022.

COMISSÃO ELEITORAL

Portaria SEI nº 421/2021

Prof. José Alexandre Berto de Almada

Presidente

TNM Luzia Ligiante de Oliveira

Secretária

Alessandro Rafael Crisóstomo da Silva

Flávia Spinelli Braga

Fábio Ricardo Silva Beserra

Marcílio Lima Falcão

Terezinha Cabral de Albuquerque Neta Barros

## Edital Nº- 01/2022-CCEPTA

Processo SEI 04410049.000013/2022-20

**OBJETO: Avaliação de Estágio Probatório dos Técnicos-administrativos**

A Comissão Central de Estágio Probatório dos Servidores Técnico- Administrativos - CCEPTA, no uso de suas atribuições legais, com base na Resolução n.º 7/2013-CD torna pública a abertura do Processo de Avaliação de Estágio Probatório dos Servidores Técnico-Administrativos desta Instituição, ingressantes por meio de Concurso Público de Provas e Títulos admitidos no mês de Abril e Maio de 2019.

1. Do Processo de Avaliação do Estágio Probatório:

1.1 O Processo de Avaliação de Estágio Probatório dos Servidores Técnico-administrativos será realizado em única etapa e conduzido por uma Comissão Central de Estágio Probatório constituída mediante portaria da Reitora em Exercício. Para cada servidor avaliado será constituída uma Subcomissão de Avaliação de Estágio Probatório.

1.2 O Processo de que trata o presente edital deverá avaliar as atividades desenvolvidas pelo servidor durante o período de estágio probatório e deverá ser concluído no prazo máximo de 90 (noventa) dias após o seu início.

1.3 A Avaliação de Estágio Probatório dos Servidores Técnico-administrativos será efetuada pela respectiva Subcomissão de Estágio Probatório por meio do Questionário anexo a Resolução 7/2013-CD.

1.4 As subcomissões de avaliação deverão ser constituídas de acordo com o estabelecido na Resolução 7/2013-CD.

1.5. Cada membro da subcomissão deverá preencher e assinar, individualmente, o questionário de avaliação e as notas de cada um, somadas e apresentadas no relatório parcial, que deverá ser assinado pelos 3 membros da subcomissão.

1.6. O resultado da avaliação será calculado a partir de uma média aritmética do somatório das notas dos 3 avaliadores da subcomissão.

1.7 Ao servidor avaliado com média igual ou superior a 5,0 (cinco), será atribuído o conceito SATISFATORIO. Ao servidor avaliado com média inferior a 5,0 (cinco) será atribuído o conceito INSATISFATORIO.

1.8. Ao servidor avaliado com conceito INSATISFATORIO, implicará a EXONERAÇÃO DO CARGO, sendo-lhe assegurados os princípios constitucionais da ampla defesa e do contraditório.

1.9. Ao servidor avaliado com conceito INSATISFATORIO caberá recurso fundamentado à

Comissão Central de Estágio Probatório dentro de um prazo máximo de 10 (dez) dias úteis a contar da ciência do resultado final apresentado pela Comissão Central.

1.10. Os pedidos de recursos impetrados à Comissão Central deverão ser julgados num prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contados da data de recebimento do recurso pela Comissão.

1.11 O Resultado Final do Processo de Avaliação de que trata o presente edital, será divulgado no Jornal Oficial da UERN e no Portal da UERN no endereço: <http://progpe.uern.br/default.asp?item=prorhae-colegiados>, encaminhado ao(s) servidor(es) avaliado(s) e ao seu órgão de lotação, obedecidos os prazos estabelecidos pela Resolução nº 7/2013-CD.

2. Dos prazos:

2.1. O dirigente do órgão de lotação responsável pela avaliação do(s) servidor(es) deverá encaminhar à CCEPTA, no prazo de 07 (sete) dias, contados a partir da publicação do presente edital, os nomes dos membros que comporão as Subcomissões de Avaliação.

2.2. Após o recebimento e conferência dos nomes que comporão as subcomissões, a CCEPTA enviará aos avaliadores os formulários de Questionário e Relatório Parcial e estes deverão ser preenchidos, assinados e devolvidos à CCEPTA até 10 (dez) dias.

2.3. O Resultado Final será divulgado em edital pela Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas.

3. Dos Servidores em Processo de Avaliação:

3.1. Serão avaliados os servidores da FUERN que estão em efetivo exercício, conforme disposto abaixo.

3.1.1. Servidores que tiveram o processo de avaliação suspenso em virtude de afastamento(s) permitido(s) por Lei, serão incluídos neste ou em outro grupo, após seu retorno e com o tempo correspondente devidamente contabilizado.

3.2. No caso do servidor removido durante o período de Estágio Probatório, a avaliação deverá ser feita pelo órgão de lotação onde o mesmo tenha permanecido por maior período/tempo.

Nº	MATR.	SERVIDOR (A) AVALIADO (A)	DATA DA ADMISSÃO	CARGO	ÓRGÃO DE LOTAÇÃO PARA AVALIAÇÃO	ÓRGÃO DE LOTAÇÃO ATUAL
1	12964-0	Monalisa Gurgel Cutrim	10/04/19	Técnico de Nível Superior	PROGEP	PROGEP



2	12961-5	Ivina Mariana Duarte Marinho e Silva	11/04/19	Técnico de Nível Superior	PROAD	PROAD
3	12965-8	Ana Cláudia Cavalcante de Castro Saldanha	12/04/19	Técnico de Nível Superior	FALA	FALA
4	12972-0	Patricia De Souza Cidrack Alcântara	22/04/19	Técnico de Nível Superior/ Especializado	Reitoria	Reitoria
5	12973-9	Karla Emanuelle Gomes Pessoa	23/04/19	Técnico de Nível Superior/ Especializado	Reitoria	Reitoria
6	12970-4	Joanilson Silva	23/04/19	Agente Técnico Administrativo	CAC	CAC
7	12969-0	Rafaela Moreira Gurgel Da Costa	23/04/19	Agente Técnico Administrativo	CAPF	CAPF
8	12975-5	Williams Vicente Da Silva	26/04/19	Agente Técnico Administrativo	Reitoria	Reitoria
9	12980-1	Rosalba Moreira Alves	27/05/19	Técnico de Nível Superior/ Especializado	Reitoria	Reitoria

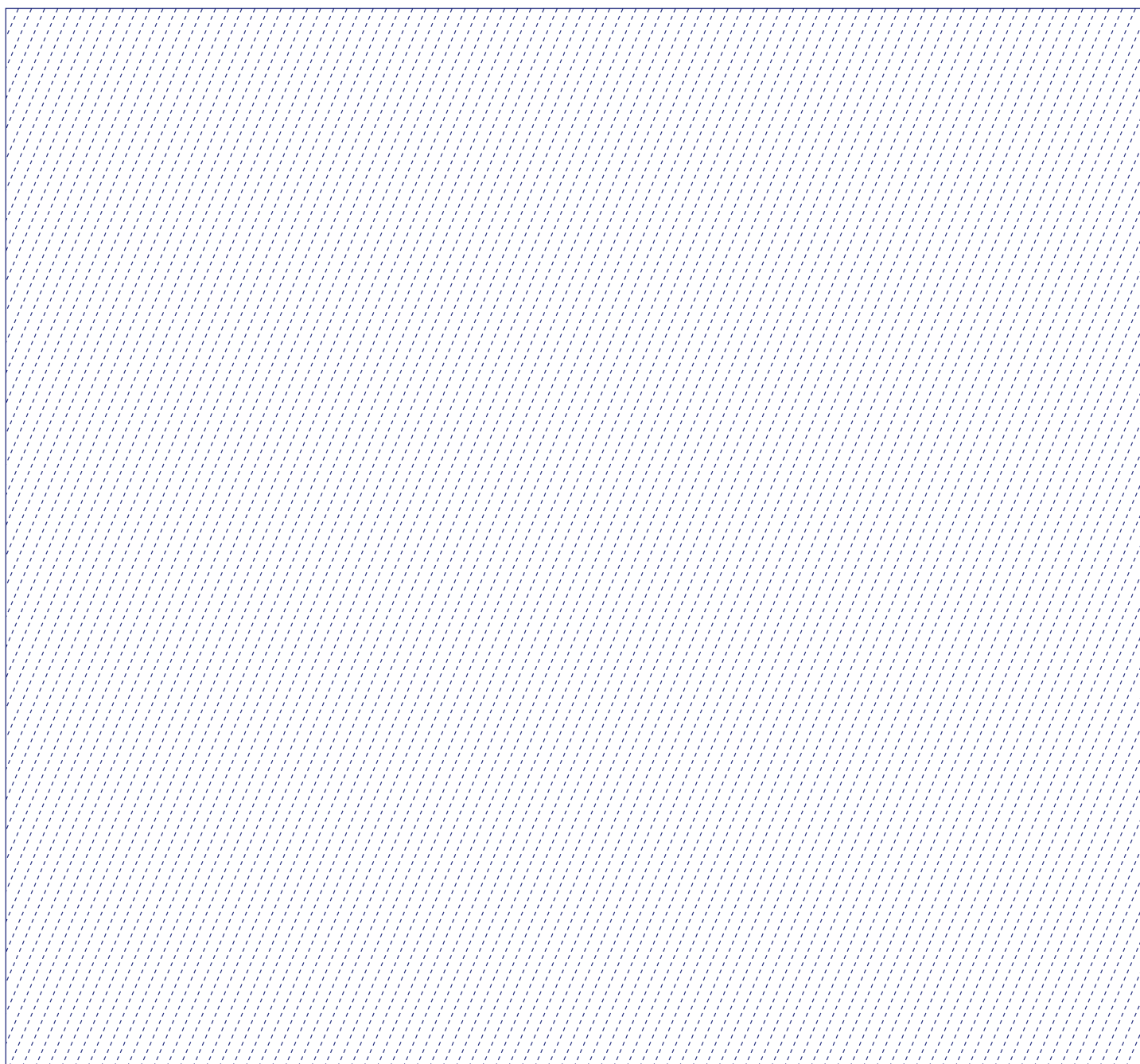
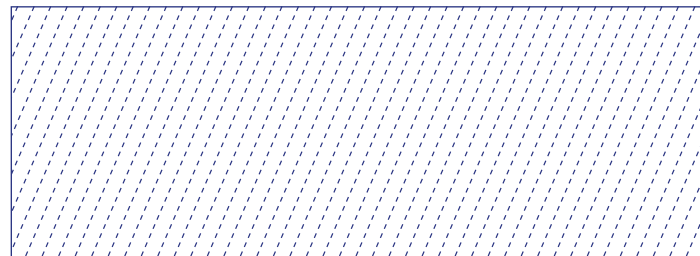
#### 4. Das Considerações Finais

- 4.1. O início dos prazos ocorrerá a partir da publicação deste edital no JOUERN.  
4.2. Os casos omissos serão resolvidos pelo Conselho Diretor da FUERN.

Mossoró, 05 de janeiro de 2022.

VICTOR GODEIRO CHAVES CARLOS

Presidente da Comissão Central de Estágio Probatório dos Servidores Técnico-Administrativos -CCEPTA  
Port. Nº 2153/2021-GP/FUERN



O Jornal Oficial da FUERN é uma publicação da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte, instituída pela Resolução de Nº 05/2018 - CD, de responsabilidade da Agência de Comunicação da UERN.

## EXPEDIENTE

### CONSELHO DIRETOR DA FUERN

*Professora Doutora Círcia Raquel Maia Leite*  
Presidente

*Professor Doutor Francisco Dantas de Medeiros Neto*  
Vice-presidente

### COMISSÃO DO JORNAL OFICIAL DA FUERN

*Luiziária Firmino Machado Bezerra*  
Direção  
*Rodrigo Vicenti Medeiros de Oliveira*  
Edição  
*Ana Laura Guimarães Praxedes*  
Diagramação  
*Renatha Rebouças de Oliveira*  
Assessoria Técnica

# #UERNcontraocoronavirus



**Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte - FUERN**

Rua Almino Afonso, 478 - Centro - Mossoró/RN  
CEP: 59.610-210 | reitoria@uern.br | 84 3315-2145